



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sra. Elisa Maria Diniz – Secretária Municipal

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Sr. Edu Laud Pascoski – Prefeito Municipal

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Requiritante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade/Departamento: Departamento de Administração e Controle

Responsável pela Demanda: Elisa Maria Diniz

E-mail: administracao@itanhanga.mt.gov.br

1. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Em decorrência das solicitações das Secretarias Municipais e suas justificativas e razões para realização de processo licitatório na modalidade Leilão Pública, para venda de sucatas, veículos, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos e demais itens de informática, eletrodomésticos, entre outros equipamentos. Com isso nos deslocamentos até as unidades das secretarias e departamentos municipais para o levantamento, verificação e avaliação e identificamos que diversos bens encontram-se em estado de inservibilidade, não tendo mais utilidade em face de seu estado de conservação, sendo que foram organizados em lotes para alienação.

Desse modo, solicitamos autorização para instauração do processo licitatório de Alienação de bens móveis, bem como nomeação da Comissão de Avaliação para que os servidores designados possam administrar e realizar atos inerentes ao referido leilão.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO(S) ITEM(NS) E QUANTIDADES: Em anexo a este, encaminhamos a Avaliação de Bens móveis para fins de Alienação, devidamente elaborada pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Álvaro Antonio Musa Pereira, contratado através do Contrato Administrativo nº 008/2024.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS: Não haverá custas ao município uma vez que se trata de venda de bens pertencentes ao patrimônio público municipal.

4.1. Projeto/Atividade:

4.2. Cód. Red.:

4.3. Fonte de Recursos:

5. FISCAIS DE CONTRATO: Não se Aplica.

Fiscal Titular:

Fiscal Suplente:

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.1. Prazo de Entrega/Execução: Imediata após pagamento.

6.2. Local e Horário de Entrega/Execução: Não se Aplica.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

6.3. Unidade e Servidor Responsável para esclarecimentos: Elisa Maria Diniz

6.4. Prazo para pagamento: À vista.

A presente solicitação não está prevista no Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda juntamente com o Estudo técnico Preliminar, para a autoridade competente para análise e conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itanhanga, 06 de agosto de 2024.

ELISA MARIA DINIZ

Secretária Municipal de Administração